



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº-012/2021 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 09/2021-07/SAÚDE, referente a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE SÃODOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

VENCEDOR(ES) DO CERTAME:

R. E. R. EMPREENDIMENMTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ **29.988,00**(vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1º - O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 798/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (regulamenta o SRP), assistida pela Lei que institui a licitação modalidade **Pregão, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, as Leis Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a Lei nº 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e demais legislação regulamentadoras;

2º - Anexo ao certame encontram-se a solicitação da unidade requerente (Secretaria Municipal de Saúde) informando a nomenclatura do que objetivam se licitar, a ficha orçamentária que será usada, a fonte de recursos detalhando a origem orçamentária e de recurso para a contratação em pauta, estando todas estas pautas fundamentadas no orçamento vigente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



3º - Tal contratação é justificado pela necessidade de manter as instalações hospitalares e unidades de saúde desse município em conformidade com as regras e normas ambientais e sanitárias, visando à obtenção de adequadas condições de segurança, salubridade e higiene.

DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame visa contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de São Domingos do Araguaia-Pa.

Os recursos financeiros para custeio desta despesa oriundos do orçamento vigente, conforme extrato de contrato nº **20210096**, origem: **PREGÃO Nº 9/2021-07/SAÚDE**, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CONTRATADA(O): **R. E. R. EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**, VALOR TOTAL: **R\$ 29.988,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)**, VIGÊNCIA: **12 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2021-07/SAÚDE, tipos menor preço sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico favorável à sua continuidade, do presente pregão Eletrônico, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido pelo Decreto 10.024/2019, lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.982/2013, Decreto nº 9.488/2018 (regulamenta o SRP) demais instrumentos legais correlatos cumprindo os prazos legais de publicação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Nos autos do processo, encontra-se definida a data de 03 de março de 2021 às 1400 horas para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dados os procedimentos de habilitação e desabilitação, conforme minudências constantes na ata de realização do referido certame, foi dada por vencedora a empresa abaixo relacionada com o respectivo valor total:

| EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---------------|
| R. E. R. EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA | R\$ 29.988,00 |

Em relação a habilitação das empresas VENCEDORA do certame, verifica-se que as documentações apresentadas, cumpriram os ditames impostos no Edital em todos os seus requisitos (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeiro e qualificação técnica).

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade do serviço licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite PARECER FAVORAVEL para a referida contratação, autorizando início da vigência do certame, concordado estarem devidamente fundamentados no Decreto 10.024/19 Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.982/2013, Decreto nº 9.488/2018 e Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Consta também, comprovação as publicações dos Editais, Ata de Registros de preços, extrato de contrato onde registra o referido preço oferecido pela a empresa cuja proposta foi classificada do certame supracitado.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, Julgamento, Publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, Julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de Controle Interno.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 11 de março de 2021.

Edmildon

Alves

Sanches

Edmilson Alves Sanches

Diretor do Controle Interno

Portaria nº 020/2021 – GP/SDA

Assinado de forma digital por Edmildon Alves Sanches
Dados: 2021.06.09 13:06:42 -03'00'